



AUTÓGRAFO Nº 007, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.100,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.100,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4749)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 4.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101223.102 – Ampliação, manutenção e conservação

44905100 – Obras e Instalações (801)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 4.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 4 de março de 2021.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
Vice-Presidente em exercício

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária